



RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO ANALISADOS

Pedidos encaminhados via e-mail para secretariacopac@hotmail.com
no período de 13 a 16 de março de 2020.

Senhores proponentes, por gentileza consultem suas notas, após a reconsideração, no arquivo com o resultado final de classificação dos projetos.

Em resposta ao pedido de reconsideração impetrado por Vossa Senhoria à COPAC/PROEX, gostaríamos de manifestar que compreendemos o fato narrado. No entanto, em estrito cumprimento ao edital nº 02/PROEX - PROBEX 2020, resolvemos:

Título do Projeto	Parecer
MONITORAMENTO E CONTROLE DE MOSCAS-DASFRUTAS EM POMARES RURAIS VOLTADOS A AGRICULTURA FAMILIAR	Com base no edital nº 02/2020, inciso X, item 10.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 13 a 16 de março de 2020, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete)", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2020, em virtude de seu projeto ter obtido média superior a 7,0 (sete), ficando assim em desacordo com o item supracitado. Pelo exposto, em face das razões expendidas, decide-se pela manutenção da sua classificação preliminar. É oportuno lembrar que os projetos que obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), "Aprovados sem bolsa", encontram-se aptos a continuar com suas ações de extensão através do FLUXO CONTÍNUO DE EXTENSÃO - FLUEX 2020, respeitando as regras desse edital e as normativas gerais da extensão universitária da UFPB.
Uso do Xadrez como ferramenta didática – Ano IV	
DESENVOLVIMENTO DE CULTURA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS ENTRE ESTUDANTES, DOCENTES DA UFPB/CAMPUS III E MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DE BANANEIRAS / PB	

Título do Projeto	Parecer
Amamenta mamãe: promoção e apoio ao aleitamento materno mediante uma comunidade virtual;	Com base no edital nº 02/2020, inciso X, item 10.3.1, o qual disciplina que “Nos casos de propostas não avaliadas, cabe ao Presidente do Comitê de Extensão avaliá-las, sem prejuízo para o proponente da ação. No entanto, o proponente/avaliador omissor terá sua proposta desclassificada do processo seletivo;”, a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2020, em virtude de Vossa Senhoria, na qualidade de avaliador, não ter realizado a avaliação dos projetos distribuídos, ficando assim em desacordo com o item supracitado. Pelo exposto, em face das razões expendidas, decide-se pela manutenção da sua classificação preliminar.
Gestão do acesso aos serviços de saúde do HULW/UFPB: implementação de ações estratégicas do setor de Acolhimento Ambulatorial na perspectiva da Humanização e Integralidade.	

Título do Projeto	Parecer
Ações socioeducativas e práticas de promoção à saúde da pessoa idosa - Etapa III	A COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2020, em virtude da apresentação de atestado médico datado do mesmo período da avaliação, tornando a justificativa válida. Pelo exposto, em face das razões expendidas, decide-se pela inclusão da proposta na lista dos projetos classificados.

Título do Projeto	Parecer
BOM PARA SAÚDE” - DIVULGAÇÃO SOCIAL DE PROJETOS E AÇÕES EM SAÚDE	<p>Com base no edital nº 02/2020, inciso X, item 10.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 13 a 16 de março de 2020, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete)", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2020. As propostas foram reavaliadas por mais 03 (três) avaliadores. Os proponentes devem desconsiderar as notas do resultado preliminar e considerar apenas a nota das novas avaliações.</p>
APLICAÇÃO DA BICHECTOMIA COMO RECURSO CIRÚRGICO NO CONTEXTO DA HARMONIZAÇÃO OROFACIAL	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR ATENDIDOS NO SERVIÇO DE CUIDADO FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	
ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS EM JOÃO PESSOA-P	
CONVERSAS DE QUINTA: AS VIVÊNCIAS DAS EMOÇÕES NO UNIVERSO ACADÊMICO	
PRESCONT - Projeto Exame de Suficiência Contábil: A multiplicação dos conhecimentos em Ciências Contábeis	
O Ser Profissional em Educação e o Trabalho Docente na Contemporaneidade: A práxis e a saúde mental do professor das turmas iniciais do ensino fundamental	
Seminário acadêmico/escolar: leitura, escrita, exposição e debate no ensino superior	
BOAS PRÁTICAS ALIMENTARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
“SEXTA SEM ESTRESSE”	
Comissão de Gestão Ambiental - Gerenciamento de Resíduos Químicos e da Saúde	
Recursos Computacionais para Inclusão e Aprendizado de Pessoas Especiais da APAE de Areia-PB	
Projeto União - Jovem Aprendiz Soldador Parte II	
Fórmula Elétrico UFPB: Uma Solução Completa de Engenharia e Responsabilidade com o Meio Ambiente - Ano III	

Título do Projeto	Parecer
LABORATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	<p>Com base no edital nº 02/2020, inciso X, item 10.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 13 a 16 de março de 2020, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete)", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2020. As propostas foram reavaliadas por mais 03 (três) avaliadores. Os proponentes devem desconsiderar as notas do resultado preliminar e considerar apenas a nota das novas avaliações.</p>
Observatório "Internacionalização Descentralizada em Foco - IDeF"	
Mulheres e Universidade – juntas por direitos!	
Let's learn English! Curso de Inglês para Estudantes de Pedagogia	
Poet. e Trad.: lidas com poesia	
Produção de material de apoio didático para uso em sala de aula	
<p>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE CUIDADO FARMACÊUTICO EM GERIATRIA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (HULW - UFPB</p>	
Comissão de Gestão Ambiental: Fortalecimento do programa de Eficiência Energética por meio da implementação de práticas de Educação Ambiental no Campus	
A Trama das Emoções: integrando Mindfulness e Terapia Comunitária Integrativa	
COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - SISTEMA DE COMPOSTAGEM	
Clube de Leitura Filosófica do CCAE	
INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR DIRECIONADA AO PACIENTE COM QUEIXA DE ZUMBIDO	
DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLO PARA USO RACIONAL DE ANTIMICROBIANOS E ACOMPANHAMENTO DA EFETIVIDADE E SEGURANÇA	
TRIBUNA	
Comissão de Gestão Ambiental – Gerenciamento de Resíduos da Construção no campus I da UFPB	

Título do Projeto	Parecer
MARES SEM PLÁSTICO: AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE MICROPLÁSTICOS EM AMBIENTES MARINHOS	Com base no edital nº 02/2020, inciso X, item 10.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 13 a 16 de março de 2020, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete)", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2020. A proposta foi reavaliada.

COPAC/PROEX/UFPB